

**INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS**

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

**Demonstrativo de Pagamento**

<b>Func.:</b> 108019 - ANDREIA FATIMA DE CAMPOS QUEIROZ		<b>Período:</b> 11/2020			
<b>Cargo:</b> 0260 - CUIDADOR IDOSOS NOT		<b>Matrícula:</b> 0000012132	<b>CTPS:</b> 0069577 / 00029		
<b>Depto.:</b> 000047 - AC. ABRIGO IDOSO		<b>Admissão:</b> 12/08/2020	<b>CPF:</b> 028.644.456-97		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.150,00			
0510 - Arredondamento		0,92			
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,10		
0520 - Desconto INSS	9,00		87,82		
TC 004-2020		<b>Total:</b> 1.150,92	<b>Total:</b> 87,92		
		<b>Valor Líquido</b>	<b>1.063,00</b>		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>04/12/20</u> Assinatura: 					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.150,00	1.150,00	1.150,00	92,00	1.062,18	

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 108019 - ANDREIA FATIMA DE QUEIROZ COIMBRA  
 Cargo : 0260 - CUIDADOR IDOSOS NOT  
 Data Admissão : 12/08/2020 Matrícula : 0000012132  
 Horário : 19:00 07:00  
 Período : 01/11/2020 a 30/11/2020  
 Departamento : 000047 AC. ABRIGO IDOSO  
 Centro de Custo : 000047 - AC. ABRIGO IDOSO

17.359.415/0001-59  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170  
 Ressaca - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Domingo	18:55	23:00	24:00	7:00	<i>[Handwritten Signature]</i>
02 - Feriado					
03 - Terça-Feira	19:00	23:00	24:00	7:00	<i>[Handwritten Signature]</i>
04 - Quarta-Feira					
05 - Quinta-Feira	18:59	23:15	24:15	6:59	<i>[Handwritten Signature]</i>
06 - Sexta-Feira					
07 - Sábado	18:50	23:05	24:05	6:59	<i>[Handwritten Signature]</i>
08 - Domingo					
09 - Segunda-Feira	18:57	23:07	24:07	6:59	<i>[Handwritten Signature]</i>
10 - Terça-Feira					
11 - Quarta-Feira	18:54	23:00	24:00	6:56	<i>[Handwritten Signature]</i>
12 - Quinta-Feira					
13 - Sexta-Feira	18:58	23:00	24:00	6:59	<i>[Handwritten Signature]</i>
14 - Sábado					
15 - Feriado	19:00	23:00	24:00	7:00	<i>[Handwritten Signature]</i>
16 - Segunda-Feira					
17 - Terça-Feira	18:50	23:00	24:00	7:00	<i>[Handwritten Signature]</i>
18 - Quarta-Feira					
19 - Quinta-Feira	18:59	23:00	24:00	7:00	<i>[Handwritten Signature]</i>
20 - Sexta-Feira					
21 - Sábado	18:55	23:00	24:00	7:00	<i>[Handwritten Signature]</i>
22 - Domingo					
23 - Segunda-Feira	18:56	23:00	24:00	6:59	<i>[Handwritten Signature]</i>
24 - Terça-Feira					
25 - Quarta-Feira	18:49	23:00	24:00	6:55	<i>[Handwritten Signature]</i>
26 - Quinta-Feira					
27 - Sexta-Feira	18:59	23:00	24:00	7:00	<i>[Handwritten Signature]</i>
28 - Sábado					
29 - Domingo	18:57	23:00	24:00	7:01	<i>[Handwritten Signature]</i>
30 - Segunda-Feira					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores